

000000
15 10



JUCESP PROTOCOLO
2.260.965/21-0

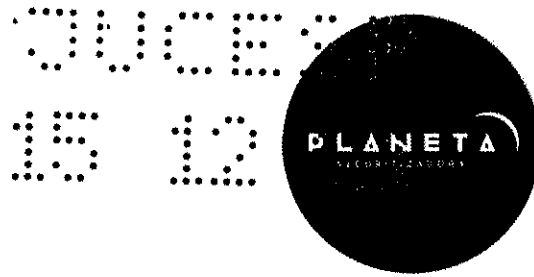


PLANETA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ 07.587.384/0001-30
NIRE 35300369149

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** aos 08 de dezembro de 2021, às 14 horas, na sede social da Planeta Securitizadora S.A. ("**Companhia**") situada na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, conjunto 81, sala 1, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04544-050.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** dispensada a publicação do "Edital de Convocação" tendo em vista a presença da totalidade dos membros da Diretoria da Companhia.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** João Paulo dos Santos Pacífico (Presidente); Renato de Souza Barros Frascino (Secretário).
- 4. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) os termos e condições da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 24ª (Vigésima Quarta) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Companhia ("**Emissão**"), sendo a primeira série da classe sênior ("**CRA Sênior**"), a segunda série da classe subordinada mezanino ("**CRA Subordinado Mezanino**") e a terceira série da classe subordinada júnior ("**CRA Subordinado Júnior**") e, em conjunto com os CRA Sênior e o CRA Subordinado Mezanino, "**CRA**"), no montante total de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), sendo que os direitos creditórios do agronegócio vinculados como lastro dos CRA serão consubstanciados em notas promissórias em favor da Companhia, nos termos do artigo 54 e seguintes do Decreto n.º 2.044, de 31 de dezembro de 1908, conforme em vigor, e da Convenção para Adoção de uma Lei Uniforme sobre Letras de Câmbio e Notas Comerciais, promulgada pelo Decreto nº 57.663, de 24 de janeiro de 1966 ("**Notas Promissórias**"), ou cédulas de produto rural financeiras, em benefício da Companhia, conforme aprovadas pelo Agente de Formalização e de Cobrança Judicial, com Garantias Adicionais, e/ou Garantia CPR Financeiras, conforme o caso, com previsão de liquidação financeira, observados os requisitos do artigo 4-A da Lei nº 8.929, as quais serão devidamente registradas nos respectivos cartórios de registro de imóveis competentes, conforme previsto no §1º do artigo 12 da Lei nº 8.929, que servirão de lastro dos CRA ("**CPR Financeiras**" e em conjunto com Notas Promissórias "**Lastros**" ou "**Direitos Creditórios do Agronegócio**"), nos termos a serem descritos no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 24ª (Vigésima Quarta) Emissão*

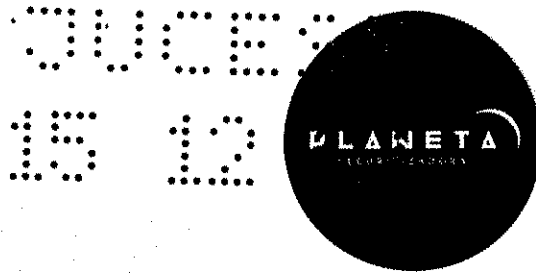


de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Planeta Securitizadora S.A., lastreados em Créditos dos Agronegócio Diversificados” (“**Termo de Securitização**”) e de acordo com a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada. Os CRA Sêniores e os CRA Subordinado Mezanino serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, sob o regime de melhores esforços de colocação, com a intermediação da Companhia, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 600, de 01 de agosto de 2018, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 600**”, “**Instrução CVM 476**” e “**Oferta Restrita**”, respectivamente). Os CRA Subordinado Júnior serão objeto de colocação privada, destinada à Limagrain Brasil S.A. e Cibrafertil Companhia Brasileira de Fertilizantes S.A. (“**Fornecedores Elegíveis**”), realizada em moeda corrente nacional e que deverá observar a Proporção de CRA (conforme definido no Termo de Securitização), sem realização de esforço de venda por instituição integrante do sistema de distribuição (“**Colocação Privada**”); **(ii)** a contratação de prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando, aos agentes de cobrança e formalização, agente fiduciário, agente administrativo, banco liquidante, assessor jurídico, custodiante, agente registrador, escriturador e agência de classificação de risco, bem como a celebração dos respectivos instrumentos necessários para formalizar referidas contratações; **(iii)** a celebração de termos e instrumentos e prática de todos os atos necessários à efetivação da Emissão, da Oferta Restrita e da Colocação Privada; e **(iv)** a ratificação dos atos praticados e documentos celebrados até a presente resolução relacionados à Emissão, à Oferta Restrita e à Colocação Privada.

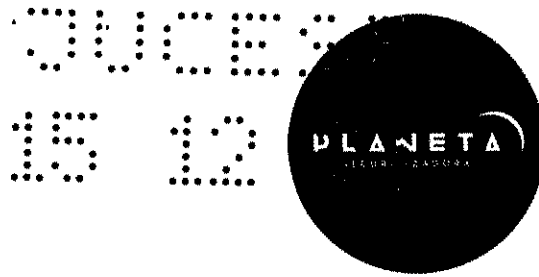
5. DELIBERAÇÕES: Após a leitura, análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros da Diretoria da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

I. aprovar e autorizar a Emissão, a Oferta Restrita e a Colocação Privada, no âmbito da Emissão, a qual será realizada observados os seguintes termos e condições:

- (a) **Séries:** Serão emitidas 3 (três) séries de CRA, sendo a 1ª (Primeira) série composta por CRA da classe Sênior, a 2ª (Segunda) série composta por CRA da classe Subordinada Mezanino e a 3ª (Terceira) série composta por CRA da classe Subordinada Júnior;
- (b) **Quantidade de CRA:** A emissão compreenderá a quantia de 83.090 (oitenta e três mil e noventa) CRA, sendo 70.627 (setenta mil e seiscentos e vinte e sete) CRA Sênior, 7.062 (sete mil e sessenta e dois) CRA Subordinado Mezanino e 5.401 (cinco mil e quatrocentos e um) CRA Subordinado Júnior;

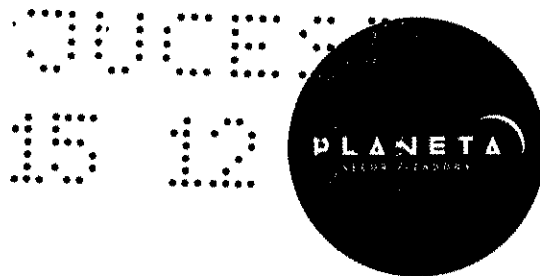


- (c) **Valor Nominal Unitário:** os CRA Sênior, os CRA Subordinado Mezanino e os CRA Subordinado Júnior terão Valor Nominal Unitário equivalente a R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definida);
- (d) **Valor Total da Emissão:** O Valor Total da Emissão será de R\$ 83.090.000,00 (oitenta e três milhões e noventa mil reais) na Data de Emissão;
- (e) **Proporção de CRA:** a proporção total dos CRA subscritos e integralizados, na Data da Emissão, observará os seguintes critérios: **(i)** a proporção total dos CRA Sênior deverá corresponder a, no máximo, 85% (oitenta e cinco por cento) do valor total dos CRA subscritos e integralizados, **(ii)** a proporção total dos CRA Subordinado Mezanino deverá corresponder a, no máximo, 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) do valor total dos CRA subscritos e integralizados, e **(iii)** a proporção total dos CRA Subordinado Júnior na Data de Emissão somado ao Fundo de Reserva deverá corresponder a, no máximo e em conjunto, 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento) do valor total dos CRA subscritos e integralizados, observada que esta proporção poderá ser alterada em caso de Amortização Extraordinária dos CRA, nos termos previstos no Termo de Securitização;
- (f) **Data e Local de Emissão:** Para todos os efeitos e fins legais, a data de emissão dos CRA será definida no Termo de Securitização ("**Data de Emissão**"). O local de emissão é a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil;
- (g) **Forma e Comprovação de Titularidade:** Os CRA serão emitidos de forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados. A titularidade dos CRA Sênior e CRA Subordinado Mezanino será comprovada por extrato emitido pela B3 ou por extrato emitido pelo Escriturador (conforme definido no Termo de Securitização), considerando as informações da base da B3, quando os CRA Sênior e os CRA Subordinado Mezanino estiverem eletronicamente custodiados na B3. A titularidade dos CRA Subordinado Junior será comprovada pela Escriturador. Caberá ao Escriturador representar a Companhia na escrituração dos CRA, nos termos da regulamentação aplicável;
- (h) **Data de Vencimento dos CRA:** A Data de Vencimento dos CRA será 30 de dezembro de 2025, ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado, previstas no Termo de Securitização;
- (i) **Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica dos CRA:** Os CRA Sênior e os CRA Subordinado Mezanino serão depositados na B3 para: **(i)** distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos,



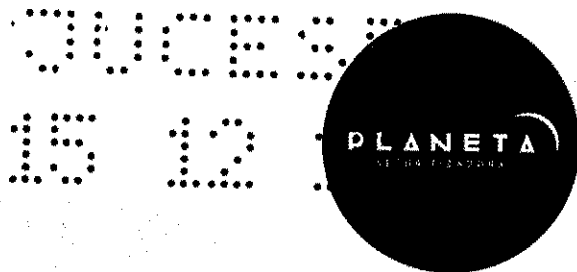
administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e especificamente no que se refere aos CRA Sênior para **(ii)** negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente na B3, e serão distribuídos publicamente com esforços restritos de distribuição nos termos da Instrução CVM nº 476, com a intermediação do Coordenador Líder (conforme definido no Termo de Securitização). Os CRA Subordinado Júnior serão registrados na B3 em nome dos respectivos titulares de CRA Subordinado Júnior e para liquidação financeira de eventos de pagamentos, conforme o caso, e serão colocados de forma privada, sem a participação ou esforço e venda realizados por instituição integrante do sistema de distribuição;

- (j) **Preço e Forma de Integralização:** Os CRA serão integralizados por seu Valor Nominal Unitário na Data de Emissão ou, após a Data de Emissão, pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da correspondente Remuneração calculada de forma pro rata temporis por Dias Úteis, desde a Data de Emissão até a data da efetiva integralização do respectivo CRA, sendo que, a integralização poderá ser efetuada com ágio ou deságio, conforme informado pela Companhia no boletim de subscrição, desde que aplicado de forma igualitária para os CRA de mesma série, em cada data de integralização. A integralização dos CRA Sênior e dos CRA Subordinado Mezanino será realizada em moeda corrente nacional, à vista, no ato da subscrição, por intermédio do sistema administrado e operacionalizado pela B3. A integralização dos CRA Subordinado Júnior será realizada em moeda corrente nacional;
- (k) **Renovação:** a aquisição de novos lastros (“**Lastros**”) que atendam às Condições para Renovação dentro do prazo máximo de 22 (vinte e dois) Dias Úteis contados da Data de Vencimento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, observados os termos e condições previstos no Termo de Securitização;
- (l) **Remuneração:** A partir da Data de Emissão, sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida de spread (sobretaxa) de 3,0000% (três por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos durante o respectivo Período de Capitalização (“**Remuneração dos CRA Sênior**”). A partir da Data de Emissão, sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinado Mezanino, conforme o caso, incidirão

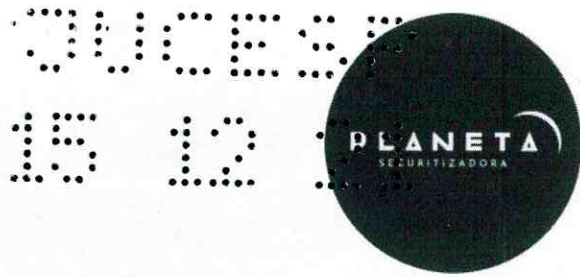


juros remuneratórios, correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida de spread (sobretaxa) de 8,0000% (oito por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos durante o respectivo Período de Capitalização ("**Remuneração dos CRA Subordinado Mezanino**"). A partir da Data de Emissão, sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinado Júnior, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios, correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("**Remuneração dos CRA Subordinado Júnior**");

- (m) **Amortização Programada:** Não haverá amortização programada dos CRA. Ressalvadas as hipóteses de Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado, o Valor Nominal Unitário será integralmente pago na Data de Vencimento, observada a preferência dos CRA Sênior em relação aos CRA Subordinado Mezanino e CRA Subordinado Júnior e a preferência dos CRA Subordinado Mezanino em relação aos CRA Subordinado Júnior;
- (n) **Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado dos CRA:** Após a Renovação e desde que observada a Razão de Subordinação, a Companhia deverá realizar a Amortização Extraordinária proporcional ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, observado o limite de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, no montante equivalente aos recursos disponíveis na Conta Centralizadora advindos da diferença, se positiva, entre os recursos do pagamento do valor de resgate dos Lastros e os Recursos Líquidos dos novos Lastros, com relação ao pagamento dos Lastros realizados até o prazo limite de Renovação. Nesta hipótese, a Companhia deverá realizar a Amortização Extraordinária do saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA, acrescido da respectiva Remuneração, a fim de manter a mesma proporção inicial entre as 3 (três) séries de CRA na Data de Emissão, em até 6 (seis) Dias Úteis após o prazo limite de Renovação, de acordo com a Ordem de Alocação de Recursos prevista no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do Termo de Securitização, conforme hipóteses e procedimento a serem previstos no Termo de Securitização;
- (o) **Garantias:** Não serão constituídas garantias específicas, reais, pessoais ou flutuantes sobre os CRA. Os Direitos Creditórios do Agronegócio serão garantidos, conforme aplicável, por: (i) Garantias Cooperativa Rural e/ou Distribuidoras e/ou (ii) as Garantias Produtor Rural;



- (p) **Seguro:** A Apólice de Seguro é uma apólice de seguro de crédito interno comercial geral que tem como objeto o pagamento de eventual indenização à Companhia, na condição de beneficiária da Apólice de Seguro, de forma a garantir o integral pagamento dos CRA Sênior, observadas as limitações indicadas abaixo e os demais termos e condições das condições gerais, especiais e particulares da Apólice de Seguro;
- (q) **Destinação dos Recursos:** Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados exclusivamente pela Companhia para (i) pagamento dos prêmios do seguro objeto da Apólice de Seguro, bem como de qualquer comissão, tributos e encargos devidos em razão da emissão da Apólice de Seguro; (ii) pagamento das Despesas relacionadas à Oferta Restrita CRA e constituição do Fundo de Despesas e do Fundo de Reserva; (iii) pagamento dos Recursos Líquidos dos Lastros; e (iv) nas hipóteses de não ocorrência da Renovação previstas no Termo de Securitização, a Amortização Extraordinária e/ou o Resgate Antecipado, conforme o caso, dos CRA Sênior, observado o disposto no Termo de Securitização;
- (r) **Fundo de Despesas:** Será constituída reserva com recursos destinada ao pagamento de todas as despesas do Patrimônio Separado. Além do montante destinado ao pagamento das despesas ordinárias, o Fundo de Despesas deverá contar com R\$100.000,00 (cem mil reais) para despesas extraordinárias, além de incluir todas as despesas projetadas até o próximo período de Renovação, podendo ser aumentado até o equivalente ao montante de CRA Subordinado Júnior, subscrito e integralizado em caso de inadimplência dos Lastros;
- (s) **Prioridade e Subordinação:** Os CRA Sênior preferem os CRA Subordinado Mezanino e os CRA Subordinado Júnior, assim como os CRA Subordinado Mezanino preferem os CRA Subordinado Júnior **(i)** no recebimento da Remuneração; **(ii)** nos pagamentos de Amortização Extraordinária e/ou Resgate Antecipado, conforme o caso; **(iii)** no pagamento integral do Valor Nominal Unitário; e **(iv)** na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de CRA Sênior e/ou CRA Subordinado Mezanino, excetuada a hipótese prevista no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do Termo de Securitização. Os CRA Subordinado Júnior encontram-se em igualdade de condições entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre seus titulares; e



- (t) **Demais Características:** As demais características da Oferta Restrita, da Colocação Privada, da Emissão e dos CRA serão descritas no Termo de Securitização.
- II. aprovar a **(a)** contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando, aos agentes de cobrança e formalização, agente fiduciário, agente administrativo, banco liquidante, assessor jurídico, custodiante, agente registrador, escriturador e agência de classificação de risco; e **(b)** celebração dos respectivos instrumentos necessários para formalizar referidas contratações;
- III. aprovar a celebração de termos e instrumentos, bem como todos os atos necessários à efetivação da Emissão, Oferta Restrita e da Colocação Privada, nos termos dos itens **(i)** e **(ii)** acima, incluindo, mas não se limitando à celebração do Termo de Securitização, do Acordo Operacional (conforme vier a ser definido no Termo de Securitização) e do Contrato de Distribuição (conforme definido vier a ser no Termo de Securitização), os quais serão realizados em observância aos termos descritos acima; e
- IV. ratificar todos os atos praticados e documentos celebrados até a presente resolução relacionados às aprovações descritas nos itens **(i)** a **(iii)** acima.
- 6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os diretores, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. Diretores presentes: João Paulo dos Santos Pacífico, Lucas Drummond Alves, Renato de Souza Barros Frascino, Emerson Rodolfo Lopes

A presente é cópia fiel e transcrita no livro de Atas de Reunião de Diretoria da Companhia.

São Paulo, 08 de dezembro de 2021.

Mesa:

João Paulo dos Santos Pacífico
Presidente

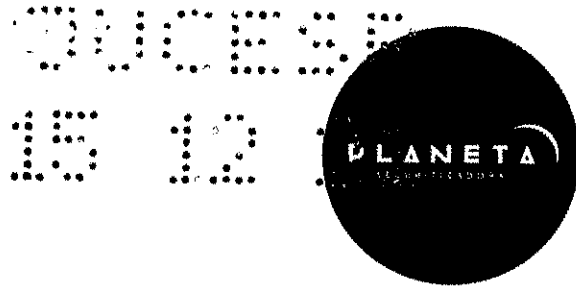
Renato de Souza Barros Frascino
Secretário



596.945/21-8



JUCESP



PLANETA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ Nº 07.587.384/0001-30

NIRE 35300369149

**ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA
REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

EM SÃO PAULO, ÀS 14 HORAS

JOÃO PAULO DOS SANTOS PACÍFICO
DIRETOR PRESIDENTE

LUCAS DRUMMOND ALVES
DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

RENATO DE SOUZA BARROS FRASCINO
DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA

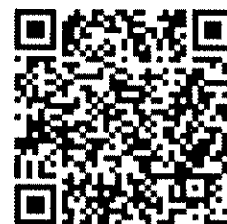
EMERSON RODOLFO LOPES
DIRETOR DE DISTRIBUIÇÃO

DUCEP

10 01



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LRU8S-LDLUD-73LAD-6RXBR

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

João Paulo dos Santos Pacifico (CPF 267.616.938-61)

João Paulo dos Santos Pacifico (CPF 267.616.938-61)

Renato de Souza Barros Frascino (CPF 274.390.808-40)

Renato de Souza Barros Frascino (CPF 274.390.808-40)

Lucas Drummond Alves (CPF 070.219.596-05)

Emerson Rodolfo Lopes (CPF 311.447.038-67)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/LRU8S-LDLUD-73LAD-6RXBR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>